

Exma. Senhora
Dra. Maria João Dornelas
Chefe do Gabinete de S. E. a Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
25	05/01/2024	Nº: 137/2024 ENT.: 79/2024 PROC. Nº: 27.04	25/03/2024

ASSUNTO Requerimento n.º 18/XV/2.ª de 05 de janeiro de 2024

Exma. Senhora,

Em resposta ao requerimento n.º 18/20, apresentamos, em anexo, para os devidos efeitos, o documento solicitado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Manuel Simões

Maria Manuel Simões



DESPACHO N.º 171/MEF/2021

1 - Na sequência do Despacho n.º 655/2021, de 22 de julho de 2021, exarado pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, bem como do Parecer da UTAM N.º 5/2021, de 22 de fevereiro de 2021, e da Comunicação da Parpública, Participações Públicas, SGPS, S.A. (Parpública) de 18 de fevereiro de 2021 com Ref^a PP-S00154-202102, no respeitante à aquisição pela Parpública de participação nos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT), e atendendo à necessidade de divulgação de informação ao mercado sempre que sejam atingidos patamares de participação qualificada a partir dos 2%, aprovo a aquisição faseada, em bolsa, de ações dos CTT pela Parpública até ao limiar máximo de 1,95%, momento em que a estratégia de aquisição deverá ser reavaliada, sem prejuízo do dever de prestar informação periódica, com início no final de setembro de 2021 e, a partir dessa data, mensalmente.

2 - Determino ainda que a aquisição referida no número anterior deverá ser realizada até ao preço máximo de 4,75 € (inclusive).

3 - Poderão ser adquiridas ações ao preço de:

- i) Até 3,00 € (inclusive) por ação a um ritmo normal, até ao máximo de 1,95% de ações representativas do capital social da sociedade;
- ii) Entre os 3,01 € e os 4,00 € (ambos inclusive) por ação a um ritmo moderado, até ao máximo de 1,50% de ações representativas do capital social da sociedade;
- iii) Entre os 4,01 € e os 4,75 € (ambos inclusive) por ação a um ritmo muito moderado, até ao máximo de 0,45% de ações representativas do capital social da sociedade;

de forma faseada até ao fim do primeiro semestre de 2022.

4 - Não poderão ser adquiridas ações a uma cotação superior a 4,75 €.

5 - Dê-se conhecimento ao Secretário de Estado do Tesouro.

Lisboa, em 17 de agosto de 2021



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**MINISTRO DE ESTADO
E DAS FINANÇAS**

O Ministro de Estado e das Finanças

**João Rodrigo Reis
Carvalho Leão**

Assinado de forma digital por
João Rodrigo Reis Carvalho
Leão
Dados: 2021.08.17 17:09:09
+01'00'

João Leão